



Prefeito Municipal

Lei nº 3.441 de 05/09/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0150.2025.0001	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 34.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$. 90.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.008	

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde/Fundo a Fundo (PMAQ).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de setembro de 2.014.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Lúci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria